

PORTARIA nº 354 de 28 de abril de 2022

Outorga a FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 157607/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 27 de abril de 2022, acostado nas folhas nº 979 a 982 (f/v) do protocolo nº 393213/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO, inscrito no CPF sob nº 000.540.671-46, referente ao Processo nº 393213/2017, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Cabeceira, Estrada Rural, MT 010, Km 70, zona rural, município de Ipiranga do Norte/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 01 – 12°08'04,61" de Latitude Sul e 56°04'18,83" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nos

coordenadas geográficas PT OBS FG 01 – 12°08'04,81" de Latitude Sul e 56°04'19,23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 02 – 12°08'04,92" de Latitude Sul e 56°04'15,42"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 02 – 12°08'04,40" de Latitude Sul e 56°04'15,72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 03 – 12°08'01,71" de Latitude Sul e 56°04'17,32"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 03 – 12°08'01,22" de Latitude Sul e 56°04'17,52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 04 – 12°07'58,43" de Latitude Sul e 56°04'19,32"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 04 – 12°07'57,00" de Latitude Sul e 56°04'19,52" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 05 – 12°07'54,30" de Latitude Sul e 56°04'21,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 05 – 12°07'54,72" de Latitude Sul e 56°04'21,61" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 06 – 12°07'57,95" de Latitude Sul e 56°04'22,53"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 06 – 12°07'58,40" de Latitude Sul e 56°04'22,43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 07 – 12°08'01,41" de Latitude Sul e 56°04'24,63"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 07 – 12°08'09,92" de Latitude Sul e 56°04'24,30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 08 – 12°08'04,70" de Latitude Sul e 56°04'26,51"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 08 – 12°08'04,21" de Latitude Sul e 56°04'26,71" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 09 – 12°08'04,72" de Latitude Sul e 56°04'22,70"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 09 – 12°08'04,72" de Latitude Sul e 56°04'23,23" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 09 em anexo.

X – Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 10 – 12°08'01,35" de Latitude Sul e 56°04'20,69"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS FG 10 – 12°08'01,74" de Latitude Sul e 56°04'20,43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 10 em anexo.

XI – O outorgado deverá instalar medidor automático de leitura de nível da água nos poços de observação;

XII – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XIV – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XV – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **27 de abril de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2022

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 01 – 12°08'04,61" de Latitude Sul e 56°04'18,83" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	198,0	16	23	3168,0	72864,0
Junho	198,0	16	27	3168,0	85536,0
Julho	198,0	16	23	3168,0	72864,0
Agosto	198,0	16	27	3168,0	85536,0
Setembro	198,0	16	4	3168,0	12672,0
Outubro	198,0	16	14	3168,0	44352,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 02 – 12°08'04,92" de Latitude Sul e 56°04'15,42"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	192,0	9,5	23	1824,0	41952,0
Junho	192,0	9,5	27	1824,0	49248,0
Julho	192,0	9,5	23	1824,0	41952,0
Agosto	192,0	9,5	27	1824,0	49248,0
Setembro	192,0	9,5	4	1824,0	7296,0
Outubro	192,0	9,5	14	1824,0	25536,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 03 – 12°08'01,71" de Latitude Sul e 56°04'17,32"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maió	204,0	7	23	1428,0	32844,0
Junho	204,0	7	27	1428,0	38556,0
Julho	204,0	7	23	1428,0	32844,0
Agosto	204,0	7	27	1428,0	38556,0
Setembro	204,0	7	4	1428,0	5712,0
Outubro	204,0	7	14	1428,0	19992,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 04 – 12°07'58,43" de Latitude Sul e 56°04'19,32"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maió	208,0	16	23	3328,0	76544,0
Junho	208,0	16	27	3328,0	89856,0
Julho	208,0	16	23	3328,0	76544,0
Agosto	208,0	16	27	3328,0	89856,0
Setembro	208,0	16	4	3328,0	13312,0
Outubro	208,0	16	14	3328,0	46592,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 05 - 12°07'54,30" de Latitude Sul e 56°04'21,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maió	189,0	19,2	23	3628,8	83462,4
Junho	189,0	19,2	27	3628,8	97977,6
Julho	189,0	19,2	23	3628,8	83462,4
Agosto	189,0	19,2	27	3628,8	97977,6
Setembro	189,0	19,2	4	3628,8	14515,2
Outubro	189,0	19,2	14	3628,8	50803,2
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 06 – 12°07'57,95" de Latitude Sul e 56°04'22,53"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m³/dia)	(m³/mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	206,0	7,5	23	1545,0	35535,0
Junho	206,0	7,5	27	1545,0	41715,0
Julho	206,0	7,5	23	1545,0	35535,0
Agosto	206,0	7,5	27	1545,0	41715,0
Setembro	206,0	7,5	4	1545,0	6180,0
Outubro	206,0	7,5	14	1545,0	21630,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 07 – 12°08'01,41" de Latitude Sul e 56°04'24,63"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Periodo (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	202,0	8	23	1616,0	37168,0
Junho	202,0	8	27	1616,0	43632,0
Julho	202,0	8	23	1616,0	37168,0
Agosto	202,0	8	27	1616,0	43632,0
Setembro	202,0	8	4	1616,0	6464,0
Outubro	202,0	8	14	1616,0	22624,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 08 – 12°08'04,70" de Latitude Sul e 56°04'26,51"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	197,0	16	23	3152,0	72496,0
Junho	197,0	16	27	3152,0	85104,0
Julho	197,0	16	23	3152,0	72496,0
Agosto	197,0	16	27	3152,0	85104,0
Setembro	197,0	16	4	3152,0	12608,0
Outubro	197,0	16	14	3152,0	44128,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 09 – 12°08'04,72" de Latitude Sul e 56°04'22,70"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maio	203,0	16	23	3248,0	74704,0
Junho	203,0	16	27	3248,0	87696,0
Julho	203,0	16	23	3248,0	74704,0
Agosto	203,0	16	27	3248,0	87696,0
Setembro	203,0	16	4	3248,0	12992,0
Outubro	203,0	16	14	3248,0	45472,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 10 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas do ponto de captação são: PT FG 10 – 12°08'01,35" de Latitude Sul e 56°04'20,69"W de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	0,0	0	0	0,0	0,0
Maió	183,0	14	23	2562,0	58926,0
Junho	183,0	14	27	2562,0	69174,0
Julho	183,0	14	23	2562,0	58926,0
Agosto	183,0	14	27	2562,0	69174,0
Setembro	183,0	14	4	2562,0	10248,0
Outubro	183,0	14	14	2562,0	35868,0
Novembro	0,0	0	0	0,0	0,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0